

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CPR-057-18
Descrição: Pavimentação da Rua Velha dos Montorros em Vila Meã
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão
Data da Mensagem: 20-11-2018 14:04:31 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA.; PREDILETHES - EQUIPAMENTOS, LDA;
Referência: PT1.MSG.1011440
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 20-11-2018 14:03 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 20-11-2018 14:03 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 20-11-2018 14:04 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Informacao Adjudicacao_CPR-057-18_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_CPR-057-18_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 20-11-2018 14:04 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **20 de novembro de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada **"Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Rua Velha dos Montorros em Vila Meã"**, com a referência **CPR-057-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos , sob pena da adjudicação caducar:

5 (cinco) dias úteis

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou o Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

10 (dez) dias úteis

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **952,50 € (novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

20.11.2018

O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Rua Velha dos Montorros em Vila Meã”, à sociedade Sebastião da Rocha Barbosa, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 20.11.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

CPR-057-18

2. Objeto:

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Rua Velha dos Montorros em Vila Meã

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

23.350,00 € (vinte e três mil, trezentos e cinquenta euros)



JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA.	X	
PREDILETHES – EQUIPAMENTOS, LDA.		X
HABIMONÇÃO – CONSTRUÇÕES, LDA.		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP. De referir que os interessados "Predilethes - Equipamentos, Lda." e "Habimonção - Construções, Lda." apresentaram uma declaração justificativa da não apresentação da proposta.

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA.	19.050,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Rua Velha dos Montorros em Vila Meã” à empresa **Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.**, pelo montante global de 19.050,00 € (dezanove mil e cinquenta euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:

➤ 5 (cinco) dias úteis

a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b. Alvará emitido pelo IMPIC;

c. Certidão de Registo Comercial;

d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

➤ 10 (dez) dias úteis

e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 952,50 € (novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de novembro de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão
Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: